

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	—	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	—	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	—	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	—	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	—	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	—	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	—	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	—	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	—	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	—	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	—	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	—	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	—	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	—	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	—	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	—	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	—	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	—	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	—
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL ²	—

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1.(+) Retenções		0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 11/01/2021

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

FONTE:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.